

DELIBERAÇÕES Nº 02 – 2018/2019
REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS 13 DE JULHO DE 2018
REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2018

1. **Julgar** regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 13 de Julho de 2018.
2. **Homologar** os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 1º de Junho de 2018.
3. **Proibir a inscrição** dos animais **DALMORE e SPOOK** pelo período de quatorze dias, por apresentação do “forfait veterinário”, conforme resolução da Comissão de Corridas em 14 de Dezembro de 2006.
4. **Proibir** de inscrever o animal **INNSBRUCK SNOW** pelo período de 15 (quinze) dias, por solicitação do Serviço de Veterinária e Química do Jockey Club do Rio Grande do Sul.
5. **Multar** em R\$ 24,00 o treinador **J.H.Petry (EROINA D’ANAFER)** por inscrição indevida, conforme art. 106 § 3º.
6. **Suspender** o jóquei **J.E.Rosa (CORRENTINO)**, por 01 (uma) reunião, a partir do dia 16 de Julho de 2018, por desvio de linha na reta de chegada, prejudicando o concorrente **FLORES DO VENTO**, conforme art. 143 do C.N.C.
7. **Suspender** o jóquei **R.Arias (JUST EVENT)**, por 02 (duas) reuniões, a partir do dia 16 de Julho de 2018, por prejuízos as competidoras **LA VAI FIRMINA e LINDA NUI** durante o percurso, conforme art. 140 do C.N.C.
8. **Informa** a Comissão de Corridas que no dia 27 de Julho de 2018 será realizado o **Grande Prêmio Governador do Estado – Handicap de Tordilhos**, para produtos de 3 anos e mais idade, exclusivo para animais da pelagem tordilha. Este páreo terá bolsa de R\$ 9.075,00, sendo **R\$ 5.500,00 ao proprietário do animal vencedor**. Também haverá uma bolsa incentivo no valor de R\$ 150,00 por animal ao treinador que inscrever animais neste páreo.
9. **Lembrar** aos jóqueis que na forma do art. 61 do Código Nacional de Corridas são **OBRIGADOS** a:
 - a. Quando solicitado pelo respectivo treinador, trabalhar cavalos cuja montaria se houver comprometido;
 - b. Apresentar-se no hipódromo para cotejar cavalos nos horários determinados.
10. **Informar** que, a partir de 19 de julho de 2018, será feito controle da presença dos jóqueis para os fins da aplicação do art. 61, “b”, do Código Nacional de Corridas. Em caso de infração a penalidade prevista é de suspensão de 8 (oito) a 30 (trinta) dias. As ausências ao hipódromo, inclusive de jóqueis suspensos sem proibição de ingresso, nos horários estabelecidos para cotejar cavalos somente serão admitidas em caso de licença concedida pela Comissão de Corridas ou ausências justificadas a critério da Comissão.
11. **Conforme sindicância aberta em 05 de Julho de 2018, na deliberação nº 01 – 2018/2019, a Comissão de Corridas resolve:** suspender por 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de Julho de 2018, o jóquei **N.Silva (JOGO MAXIMO)** na forma do art. 139, “b” e seu § 1º do C.N.C.
12. **Estender** por mais 8 (oito) dias a suspensão imposta ao jóquei **N.Silva (JOGO MAXIMO)** conforme art. 145 do C.N.C.
13. **Conforme sindicância aberta em 05 de Julho de 2018, na deliberação nº 01 – 2018/2019, a Comissão de Corridas resolve:** multar em R\$ 50,00 o treinador **A.C.Santana (JOGO MAXIMO)** na forma do art. 145 do C.N.C.

COMISSÃO DE CORRIDAS

14. **Conforme sindicância aberta em 05 de Julho de 2018, na deliberação nº 01 – 2018/2019, a Comissão de Corridas resolve:** chamar atenção dos proprietários Ademar Marques da Silva e Fabio Oliveira da Silva para que cumpram o art. 11, § 1º do C.N.C.
15. **Conceder** matricula de jóquei, para a temporada 2018/2019, a senhora Barbara Chagas Melo, constará no Programa Oficial **B.Melo**.
16. **Alterar** os itens 1 e 2 da alínea b da Deliberação 19 da Resolução de 1/2018-2019 que passam a ter a seguinte redação:
 - a. **TREINADORES DE OUTROS HIPÓDROMOS**
 - i. Aos treinadores matriculados em outras entidades que preencham as condições do art. 43, alínea “b”, do Código Nacional de Corridas, poderá ser concedida pela Comissão de Corridas autorização especial para inscreverem cavalos sob sua responsabilidade nas corridas da entidade, a qual poderá ser cancelada a critério exclusivo da Comissão de Corridas; 2. Animais de outros Hipódromos (Cachoeira do Sul e Pelotas) que vierem a correr na semana da prova e permanecerem alojados na Vila Hípica do Cristal, perderão a condição de visitante devendo passar a responsabilidade de treinador local.
17. **Comissários** que atuaram na reunião: Eduardo Limongi Piovesan, Flávio Obino Filho, Geraldo Medina Olendzki, Roberto Barnasque Ferreira e Vitorio Antônio Rodriguez.

Flávio Obino Filho
Presidente da Comissão de Corridas